



# Prefeitura do Município de Vila Alta

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

## LEI nº 016/2003.

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e inclusão de dispositivos na Lei do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA, Estado do Paraná, APROVOU e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro em até o limite de R\$- 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinado a reformas e ampliação do Posto de Saúde e construção de campo de futebol suíço no Bairro Santo Antônio, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0500 – SECRETARIA DE ED. CULTURA, ESP. E TURISMO	
0504 – Divisão de Esporte, Cultura e Turismo	
287120071.014 – Construção de Campo de Futebol Suíço do B. Sto. Antônio	
4.4.90.00 – Aplicações Diretas.	R\$- 35.000,00
0600 – SECRET. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
0601 – Divisão de Saúde e Saneamento	
103020081.015 – Reformas e Ampliação do Posto de Saúde do B. Santo Antônio	
4.4.90.00 – Aplicações Diretas.	R\$- 20.000,00
	-----
<b>TOTAL</b>	<b>R\$- 55.000,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso, para cobertura do crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal poderá optar pelos seguintes recursos orçamentários:

I – excesso de arrecadação verificada a tendência do exercício, nos termos do Inciso II, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal 4320/64 e Art. 6º, da Lei Orçamentária nº 047/2002;

II – resultantes da anulação parcial ou integral das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

0700 – SECRETARIA DE OBRAS, URB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0702 – Divisão de Serviços Rodoviários	
2678200111.010 – Pavingamento de Vias Urbanas	
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	R\$- 55.000,00
	-----
<b>TOTAL</b>	<b>R\$- 55.000,00</b>

**Art. 3º.** Fica incluída no Anexo I, das metas prioritárias da administração da Lei n. 018/2002, a seguinte meta: